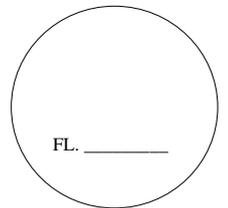




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro José Alves Viana*



**PROCESSO Nº: 749.850**  
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**  
**EXERCÍCIO: 2007**

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 142, determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 239, § 2º, I, da Resolução nº 12/2008.

Tribunal de Contas, em 29/08/2013.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
*Relator*